



CARTORIO ESTEVAM

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais

CNPJ: 21.055.901/0001-50 - CNS: 026716 - Fone: (62) 3385-3623

Avenida Tancredo Neves, nº 2240, Qd. 37, Lt. 14, Setor Rodoviário, Nova Crixás/GO



CNM n.º:026716.2.0005081-44

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO



REGISTRO DE
IMÓVEIS

5.081

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 1

REGISTRO GERAL

NOVA CRIXÁS-GO, 03 de Julho de 2014.

IMÓVEL: Uma gleba de terras integrante do lote n.º 41, do loteamento Crixás Assú e Rio do Peixe, com o seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8.474.845,12m e E=516.016,02m; deste, segue confrontando com o lote 43 de Raul Machado e Lote 44 Fazenda Mumbuca de Paulo Ribeiro, com o seguinte azimute e distância: 96°53'48" e 12.804,59m até o vértice P-02, de coordenadas N=8.473.307,57m e E=528.727,97m; 97°05'58" e 212,80m; daí, segue confrontando com o Lote 40 e Ilésio Inácio Ferreira, com o seguinte azimutes e distância: 188°11'46" e 2.610,29m, indo até o vértice P-03, de coordenadas N=8.470.380,45m e E=528.304,42m; deste, segue confrontando com parte do Lote 41 com os seguintes azimutes e distâncias: 273°28'50" e 1.547,10m até o vértice P-04, de coordenadas N=8.470.475,03m e E=526.760,62m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 258°00'02" e 185,56m até o vértice P-05, de coordenadas N=8.470.436,46m e E=526.579,11m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 262°09'34" e 225,20m até o vértice P-06, de coordenadas N=8.470.405,76m e E=526.355,78m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 254°27'25" e 306,52m até o vértice P-07, de coordenadas N=8.470.323,62m e E=526.060,47m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 340°06'09" e 125,26m até o vértice P-08, de coordenadas N=8.470.441,40m e E=526.017,84m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 266°29'23" e 303,47m até o vértice P-09, de coordenadas N=8.470.422,82m e E=525.714,94m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 243°27'58" e 317,89m até o vértice P-10, de coordenadas N=8.470.280,81m e E=525.430,53m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 255°55'54" e 203,80m até o vértice P-11, de coordenadas N=8.470.231,27m e E=525.232,84m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 276°09'39" e 408,78m até o vértice P-12, de coordenadas N=8.470.275,14 e E=524.826,43m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 270°55'13" e 423,58m até o vértice P-13, de coordenadas N=8.470.281,94 e E=524.402,90m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 234°52'16" e 111,96m até o vértice P-14, de coordenadas N=8.470.217,52m e E=524.311,34m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 198°41'56" e 216,91m até o vértice P-15, de coordenadas N=8.470.012,05m e E=524.241,80m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 242°40'58" e 322,57m até o vértice P-16, de coordenadas N=8.469.864,02m e E=523.955,20m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 249°01'02" e 241,91m até o vértice P-17, de coordenadas N=8.469.777,40m e E=523.729,33m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 271°50'23" e 157,97m até o vértice P-18, de coordenadas N=8.469.782,47m e E=523.571,45m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 289°41'45" e 823,45m até o vértice P-19, de coordenadas N=8.470.059,99m e E=522.796,17m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 343°22'33" e 103,80m até o vértice P-20, de coordenadas N=8.470.159,46m e E=522.766,48m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 291°43'44" e 589,40m até o vértice P-21, de coordenadas N=8.470.376,83 e E=522.211,64; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 263°38'08" e 1.186,04m até o vértice P-22, de coordenadas N=8.470.245,42m e E=521.032,84m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 263°31'32" e 2.118,32m até o vértice P-23, de coordenadas N=8.470.004,20m e E=518.928,04m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 246°21'15"

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado o recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação



CARTORIO ESTEVAM

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais

CNPJ: 21.055.901/0001-50 - CNS: 026716 - Fone: (62) 3385-3623

Avenida Tancredo Neves, nº 2240, Qd. 37, Lt. 14, Setor Rodoviário, Nova Crixás/GO

CARTÓRIO
ESTEVAM

(continuação)

CNM n.º:026716.2.0005081-44

e 2.314,20m até o vértice P-24, localizado as margens do Rio Araguaia, de coordenadas N=8.469.076,02m e E=516.808,13m; deste, segue pelo Rio Araguaia em sentido jusante com a seguinte distância: 6.190,41m até encontrar o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, resultando em uma **área total de 1.052,52 alqueires**. Memorial descritivo assinado por Samira Zahi T. Daher, engenheira agrônoma, CREA 8721/D-GO. Registro anterior: M-6.294 e M-6.296, do CRI de Crixás-GO. **PROPRIETÁRIO:** Raul Machado Mendonça, brasileiro, casado, fazendeiro e comerciante, residente e domiciliado em Goiânia-GO. Silva &, Priscila da Rocha S. Estevam - Oficial Substituta.

R-01-5.081 - Em 03 de Julho de 2014. **USUCAPIÃO**. Nos termos da carta de sentença datada de 30 de maio de 2014, extraída dos autos de ação de usucapião n.º 145652-33.2010.8.09.0176, da Comarca de Nova Crixás-GO, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Volnei Silva Fraissat, onde consta a respeitável sentença, com trânsito em julgado aos 16.05.2014, que julgou procedente a Ação de Usucapião Extraordinária, promovida inicialmente por Vitor Coelho de Souza Filho, João Batista do Espírito Santo e Maria Luíza de Jesus do Espírito Santo, posteriormente substituídos no polo ativo por Manoel do Nascimento Vieira Araújo, brasileiro, divorciado, fazendeiro, RG n.º 1.313.299-SSP/PA, CIC n.º 606.605.702-20, residente na Avenida T-5, Edifício Palazo de Itália, n.º 1249, Bloco de Livorno, Apt. 901, Setor Bueno, Goiânia-GO, em virtude de cessão de direitos possessórios, fica conferida a este último a propriedade do imóvel constante da presente matrícula. Apresentada certidão negativa de débitos do ITR, emitida às 08:50:34, do dia 20/06/2014. Código de controle: AF2A.7411.OCC9.D6A3. Selo digital prenotação: 09021405220853039000127. Selo digital Registro: 09021405231319041000026. Silva &, Priscila Ap. Moreira da Silva - Escrevente Autorizada.

R-02-5.081 - Em 25 de Agosto de 2014. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**. Conforme alteração contratual registrada na JUCEG sob o n.º 52 141345055, certificada aos 17/07/2014, fica o imóvel objeto da presente matrícula integralizado ao capital social da empresa Fazenda Alto do Araguaia Ltda ME, CNPJ 37.022.456/0001-62, estabelecida na Rodovia GO-239, Km 32,5, à esquerda, zona rural, distrito de São José dos Bandeirantes, Nova Crixás-GO, com contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob o n.º 52203351668, no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com os sócios Manoel do Nascimento Vieira Araujo, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1.313.299, expedida pela PC-PA e CPF n.º 606.605.702-20, residente e domiciliado na Avenida T-05, 1249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-045 e Jane Maria de Souza Araújo, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.605.419, expedida pela SSP-PA, CPF n.º 319.139.202-59, residente e domiciliada na Avenida T-05, 1249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-045. Selo digital prenotação: 09021405220853039000224. Selo digital Registro: 09021405231319041000083. Silva &, Priscila Ap. Moreira da Silva - Escrevente Autorizada.

AV-03-5.081 - DATA: 23/10/2019. Protocolo n.º 25.349, de 17/10/2019. **PREMONITÓRIA / ADMISSIBILIDADE DE EXECUÇÃO** - Atendendo a requerimento datado de 17/10/2019, firmado por Jaidy Marlene Naves Primo, CPF/MF n.º 013.187.141-25, que se arquivou nesta Serventia juntamente com a certidão assinada em 16/10/2019 por Sérgio Túlio Caetano da Costa-Escrivão da 5.ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, nos termos do art.828 do Código de Processo Civil - CPC, procede-se à presente averbação para constar que foi admitida pelo Juiz Substituto, Dr. Vitor França Dias Oliveira, a Ação de Execução, protocolo n.º 5595300.95.2019.8.09.0051, movida por Manoel Primo Alves, CPF/MF n.º 159.755.761-72 em desfavor de Fazenda Alto do Araguaia Ltda-Me, CNPJ/MF n.º 37.022.456/0001-62, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$6.201.936,75(seis milhões, duzentos e um mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Cotação do ato: emolumentos: R\$43,35; fundos: R\$16,92; ISSQN: R\$2,16; taxa judiciária: R\$14,50. Selo Agrupador:

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação

**CARTORIO ESTEVAM**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais

CNPJ: 21.055.901/0001-50 - CNS: 026716 - Fone: (62) 3385-3623

Avenida Tancredo Neves, nº 2240, Qd. 37, Lt. 14, Setor Rodoviário, Nova Crixás/GO



(continuação)

CNM n.º:026716.2.0005081-44

Comarca e Município de NOVA CRIXÁS - GO**REGISTRO DE IMÓVEIS**

5.081

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 2

23 de outubro de 2019.

REGISTRO GERAL

NOVA CRIXÁS - GO

00131910144015209640013. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 23 de outubro de 2019. *Amanda Araújo Purificação*, Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

jfa/egl.

AV-04-5.081 - DATA: 06/11/2019. Protocolo n.º 25.416, de 04/11/2019. **QUADRO SOCIETÁRIO** - Atendendo requerimento firmado em 04 de novembro de 2019 pela proprietária Fazenda Alto do Araguaia Ltda-ME, CNPJ/MF n.º 37.022.456/0001-62, fundamentado no art.167, inciso II, item 5, da Lei Federal 6.015/1973-Lei dos Registros Públicos e instruído com (i)cópia da Alteração Contratual datada de 04/09/2014 registrada em 07/10/2014 sob o n.º 52141954260, NIRE 52 20335166-8, na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG e (ii)certidão simplificada emitida em data de 31/10/2019 pela JUCEG, procede-se à presente averbação para constar que a Junta Comercial do Estado de Goiás, que detém a competência para registros/averbações dos sujeitos de direitos sócios e/ou titulares de sociedades empresárias, certificou que a Fazenda Alto do Paraguaia Ltda-ME, CNPJ/MF n.º 37.022.456/0001-62, possui a seguinte constituição societária:

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO

NOME/CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO(R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR
Incorporadora São Félix Ltda CNPJ/MF n.º 33.404.690/0001-01	2.696.176,00	sócio	-
Nickolas Júnior de Souza Araújo CPF/MF n.º 034.388.081-45	27.512,00	sócio	administrador
Felipe de Souza Araújo CPF/MF n.º 753.777.801-91	27.512,00	sócio	administrador
Nickolas Júnior de Souza Araújo CPF/MF n.º 034.388.081-45	0,00	representante	administrador

Cotação do ato: emolumentos: R\$43,35; fundos: R\$16,92; ISSQN: R\$2,16; taxa judiciária: R\$14,50.

Selo Agrupador: 00131911014180509640005. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 06 de novembro de 2019.

Amanda Araújo Purificação, Amanda Araújo Purificação - Escrevente Autorizada.

eg/aapl.

R-05-5.081 - DATA: 27/08/2021. Protocolo n.º 27.705, de 20/08/2021. **PENHORA** - Em cumprimento ao despacho exarado pelo Dr. Paulo César Alves das Neves-Juiz de Direito 5.ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, e Termo de Penhora e Depósito datado de 19/08/2021, assinado e publicado digitalmente em 19/0/2021 por Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa-Escritão do 5.º Ofício Cível Comarca de Goiânia-GO, expedido nos autos do processo n.º 5595300-95.2019.8.09.0051 da ação de Execução de Título Extrajudicial(L.E.) proposta por Manoel Primo Alves, CPF/MF n.º 159.755.761-72 contra Fazenda Alto do Araguaia Ltda-ME, CNPJ/MF n.º 37.022.456.0001-62 e Manoel do Nascimento Vieira Araújo, CPF/MF n.º 606.605.702-20 e de acordo com o disposto no art.831 do CPC, combinado com o art.167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$6.201.936,75(seis milhões duzentos e um mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) devida ao exequente acima referido. O bem penhorado fica em poder e sob a guarda da proprietária Fazenda Alto do Araguaia Ltda-ME, CNPJ/MF n.º 37.022.456.0001-62, sob as penas da Lei. Cotação do ato: emolumentos: R\$5.687,46;

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação



CARTORIO ESTEVAM

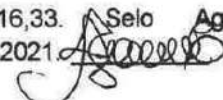
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais

CNPJ: 21.055.901/0001-50 - CNS: 026716 - Fone: (62) 3385-3623
Avenida Tancredo Neves, nº 2240, Qd. 37, Lt. 14, Setor Rodoviário, Nova Crixás/GO

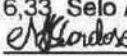


(continuação)


CNM n.º:026716.2.0005081-44


fundos: R\$2.275,02; ISSQN: R\$284,38; taxa judiciária: R\$16,33. Selo Agrupador: 00132108114723309640024. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 27 de agosto de 2021.  Amanda Araujo Purificação - Oficial Substituta.

aap/jvap/.

AV-06-5.081 - DATA: 16/09/2021. Protocolo n.º 27.737, de 31/08/2021. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO / PUBLICIDADE** - Conforme Ofício n.º 471/2021 datado de 27/08/2021, assinado e publicado digitalmente em 30/08/2021 por Everton Pereira Santos-Juiz de Direito da 10.ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, expedido nos autos do processo n.º 5440757-66.2021.8.09.0051 relativos à Ação de Processo Cível e do Trabalho proposta por Manoel Primo Alves, CPF/MF n.º 159.755.761-72 em desfavor de Incorporadora São Félix Ltda-ME, CNPJ/ME n.º 33.404.690/0001-01 e de acordo com o disposto no art.167, inciso II, item 12, da Lei Federal 6.015/1973-LRP c/c o art.54 da Lei Federal 13.097/2015, cumprindo decisão proferida em 27/08/2021, em total consonância com o princípio da publicidade, procede-se à presente averbação para noticiar a existência da referida ação, para que terceiros tomem conhecimento da pendência "sub judice", a fim de resguardar interesses dos envolvidos e de alertar eventuais terceiros de boa fé. Cotação do ato: emolumentos: R\$56,75; fundos: R\$22,72; ISSQN: R\$2,84; taxa judiciária: R\$16,33. Selo Agrupador: 00132108233437709640013. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 16 de setembro de 2021.  Marina Isabella Santos Cardoso - Escrevente Autorizada.

svss/aap/misc/.

AV-07-5.081 - DATA: 19/05/2022. Protocolo n.º 28.712, de 17/05/2022. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO / PUBLICIDADE** - Conforme Ofício n.º 16/2020 datado de 24/01/2020, firmado por Giuliano Moraes Aberici-Juiz de Direito da Comarca de Nova Crixás-GO, expedido nos autos do processo n.º 5637585.19.2019.8.09.0176 relativos à ação de Tutela Cautelar Antecedente proposta por Raul Machado de Mendonça, CPF/MF n.º 036.638.091-53 em desfavor de Fazenda Alto do Araguaia Ltda-ME, CNPJ/MF n.º 37.022.456/0001-62 e de acordo com o disposto no art.167, inciso II, item 12, da Lei Federal 6.015/1973-LRP c/c o art.54 da Lei Federal 13.097/2015, cumprindo decisão proferida em 14/11/2019, em total consonância com o princípio da publicidade, procede-se à presente averbação para noticiar a existência da referida ação, para que terceiros tomem conhecimento da pendência "sub judice", a fim de resguardar interesses dos envolvidos e de alertar eventuais terceiros de boa fé. Cotação do ato: emolumentos: R\$62,86; fundos: R\$25,11; ISSQN: R\$3,15; taxa judiciária: R\$17,97. Selo Agrupador: 00132205114676625430010. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 19 de maio de 2022.  Samara Vitória Santos da Silva - Escrevente Autorizada. svss/jvap/.

AV-08-5.081 - DATA: 12/05/2023. Protocolo n.º 30.513, de 11/05/2023 **BLOQUEIO JUDICIAL DE MATRÍCULA** - Nos termos da decisão liminar assinada e publicada digitalmente em 28/04/2023, expedida nos autos do processo n.º 5683465-34.2019.8.09.0176, procede-se à presente averbação com base no art.214, § 3.º, da Lei Federal 6.015/1973-LRP para constar que o Dr.Maurício Porfírio Rosa-Relator da Comarca de Goiânia-GO complementada pelo Ofício n.º 94/2023 expedido pela Vara Cível de Nova Crixás-GO, devidamente assinado e publicado em 05/05/2023 pela Dra.Gabriela Fagundes Rockenbach-Juiza de Direito, determinou o bloqueio da matrícula supra; razão porquê esta Serventia Registral Imobiliária não poderá mais nela praticar qualquer ato, salvo com autorização judicial, permitindo-se, todavia, aos interessados a prenotação de seus títulos, que ficarão com o prazo prorrogado até a solução do bloqueio, conforme determina o § 4.º do referido art.214 da Lei Federal 6.015/1973-LRP. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. Selo Agrupador: 00132305115457229700000. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 12 de maio de 2023.  Samara Vitória Santos da Silva - Escrevente Autorizada. svss/aapoe/.

AV-09-5.081 - DATA: 15/04/2024. Protocolo n.º 32.381, de 15/04/2024. **CANCELAMENTO DE BLOQUEIO JUDICIAL DE MATRÍCULA** - Nos termos da decisão, com força de mandado judicial, assinada e publicada digitalmente em 12 de abril de 2024 por Letícia Silva Carneiro de Oliveira-

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação



CARTORIO ESTEVAM

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais

CNPJ: 21.055.901/0001-50 - CNS: 026716 - Fone: (62) 3385-3623

Avenida Tancredo Neves, nº 2240, Qd. 37, Lt. 14, Setor Rodoviário, Nova Crixás/GO

CARTÓRIO
ESTEVAM

(continuação)

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO



CNM n.º:026716.2.0005081-44


REGISTRO DE
IMÓVEIS


5.081

REGISTRO GERAL

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 3

NOVA CRIXÁS - GO, 15 de abril de 2024.

MMA.Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Crixás-GO, nos autos do processo n.º 5683465-34.2019.8.09.0176 da ação de Execução proposta por Raul Machado de Mendonça, CPF/MF n.º 036.638.091-53 contra Fazenda Alto do Araguaia Ltda-ME, CNPJ/MF n.º 37.022.456/0001-62 e de acordo com o disposto no art.167, inciso II, itens 2 e 12 c/c o art.250, item III da Lei Federal 6.015/1973-LRP, procede-se ao CANCELAMENTO DO BLOQUEIO JUDICIAL CONSTITUÍDO NA AV-08 SUPRA, liberando-se o imóvel dos efeitos daquele instituto/fase processual. Cotação do ato: emolumentos: R\$66,65; fundos: R\$14,17; ISSQN: R\$3,33; taxa judiciária: R\$18,87. Selo Agrupador: 00132404114636825430014. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de abril de 2024.  Samara Vitória Santos da Silva - Escrevente Autorizada. svss/jvap/.

AV-10-5.081 - DATA: 17/04/2024. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO - Procede-se à presente averbação de ofício para noticiar que fica retificada a AV-09 supra, protocolada sob o n.º 32.381 em data de 15/04/2024, cujo protocolo se refere ao título "cancelamento de bloqueio judicial", de maneira que onde se descreve o tipo de ação do referido ato/título, constou, de maneira errada como se tratando de uma 'Ação de Execução', quando na verdade se trata de uma "ação anulatória querela nullitatis insanabilis". Desta maneira, a AV-09 supra passa a se descrever da seguinte forma: "AV-09-5.081 - DATA: 15/04/2024. Protocolo n.º 32.381, de 15/04/2024. CANCELAMENTO DE BLOQUEIO JUDICIAL DE MATRÍCULA - Nos termos da decisão, com força de mandado judicial, assinada e publicada digitalmente em 12 de abril de 2.024 por Leticia Silva Carneiro de Oliveira-MMA.Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Crixás-GO, nos autos do processo n.º 5683465-34.2019.8.09.0176 da ação anulatória querela nullitatis insanabilis proposta por Raul Machado de Mendonça, CPF/MF n.º 036.638.091-53 contra Fazenda Alto do Araguaia Ltda-ME, CNPJ/MF n.º 37.022.456/0001-62 e de acordo com o disposto no art.167, inciso II, itens 2 e 12 c/c o art.250, item III da Lei Federal 6.015/1973-LRP, procede-se ao CANCELAMENTO DO BLOQUEIO JUDICIAL CONSTITUÍDO NA AV-08 SUPRA, liberando-se o imóvel dos efeitos daquele instituto/fase processual. Cotação do ato: emolumentos: R\$66,65; fundos: R\$14,17; ISSQN: R\$3,33; taxa judiciária: R\$18,87. Selo Agrupador: 00132404114636825430014. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 15 de abril de 2024. (a), Samara Vitória Santos da Silva - Escrevente Autorizada. svss/jvap/." Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 17 de abril de 2024.  Samara Vitória Santos da Silva - Escrevente Autorizada. svss/jvap/.

AV-11-5.081 - DATA: 03/06/2024. Protocolo n.º 32.637, de 28/05/2024. EXISTÊNCIA DE AÇÃO / PUBLICIDADE - Conforme Certidão Narrativa datada de 13/03/2024 da 20ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, expedidas nos autos do processo n.º 5157323-61.2024.8.09.0051 relativos à Ação de Execução de Títulos Extrajudicial proposta por Douglas Pereira dos Santos, CPF/MF n.º 023.957.481-88 em desfavor de Fazenda Alto do Araguaia Ltda, CPNJ/MF n.º 37.022.456/0001-62 e de acordo com o disposto no art.167, inciso II, item 12, da Lei Federal 6.015/1973-LRP c/c o art.54 da Lei Federal 13.097/2015, cumprindo decisão proferida em 11/03/2024, em total consonância com o princípio da publicidade, procede-se à presente averbação para noticiar a existência da referida ação,

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado o recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação



CARTORIO ESTEVAM


Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais

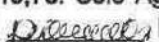
CNPJ: 21.055.901/0001-50 - CNS: 026716 - Fone: (62) 3385-3623
Avenida Tancredo Neves, nº 2240, Qd. 37, Lt. 14, Setor Rodoviário, Nova Crixás/GO


CARTÓRIO
ESTEVAM

(continuação)

CNM n.º: 026716.2.0005081-44

para que terceiros tomem conhecimento da pendência "sub judice", a fim de resguardar interesses dos envolvidos e de alertar eventuais terceiros de boa fé. Cotação do ato: emolumentos: R\$66,65; fundos: R\$14,17; ISSQN: R\$3,33; taxa judiciária: R\$18,87. Selo Agrupador: 00132405213498525430024. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 03 de junho de 2024. , Samara Vitória Santos da Silva - Escrevente Autorizada. svss/jvap/.

R-12-5.081 - DATA: 01/04/2025. Protocolo n.º 34.253, de 20/03/2025. **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 19/03/2025, assinado digitalmente em 19/03/2025 por Lucas Machado Carvalho - Analista Judiciário da 2.ª UPJ das Varas Cíveis e de Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, expedido nos autos do processo n.º 5595300-95.2019.8.09.0051 da ação de Execução de Título Extrajudicial(L.E.) proposta por Manoel Primo Alves, CPF/MF n.º 159.755.761-72 contra Fazenda Alto do Araguaia Ltda-ME, CNPJ/MF n.º 37.022.456/0001-62 e de acordo com o disposto no art.831 do CPC, combinado com o art.167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se ao registro da penhora da área de 135 alqueires do imóvel objeto desta matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$8.520.975,84(oito milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) devida ao exequente acima referido. Os bens penhorados ficam em poder e sob a guarda da proprietária Fazenda Alto do Araguaia Ltda-ME, CNPJ/MF n.º 37.022.456.0001-62, sob as penas da Lei. Cotação do ato: emolumentos: R\$7.119,50; fundos: R\$1.512,89; ISSQN: R\$355,97; taxa judiciária: R\$19,78. Selo Agrupador: 00132503114157525430027. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 1.º de abril de 2025. , Pamela Paim Messias - Escrevente Autorizada. ppm/svss/.

R-13-5.081 - DATA: 24/09/2025. Protocolo n.º 35.205, de 19/09/2025. **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora e Depósito datado de 19/08/2025, assinado digitalmente por Lyanne Verdussen de Almeida Firmino Calafiori-Serventuária da Justiça, em cumprimento a decisão expedida em data de 13/08/2025, assinada e publicada digitalmente pelo Dr.Fernando Ribeiro de Oliveira-MM.Juiz de Direito da 5.ª UPJ das Varas Cíveis de Goiânia-GO, expedido nos autos do processo n.º 5157323-61.2024.8.09.0051 da ação de Execução de Título Extrajudicial(L.E.) proposta por Douglas Pereira dos Santos, CPF/MF n.º 023.957.481-88 contra Fazenda Alto do Araguaia Ltda., CPF/MF n.º 37.022.456/0001-62 e de acordo com o disposto no art.831 do CPC, combinado com o art.167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$1.834.498,45(um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) devida ao exequente acima referido. Os bens penhorados ficam em poder e sob a guarda da proprietária Fazenda Alto do Araguaia Ltda., CPF/MF n.º 37.022.456/0001-62, sob as penas da Lei. Cotação do ato: emolumentos: R\$7.119,50; fundos: R\$1.726,48; ISSQN: R\$355,97; taxa judiciária: R\$19,78. Selo Agrupador: 00132509192805325430008. DOU FÉ. Nova Crixás-GO, 24 de setembro de 2025. , João Victor Araújo Purificação - Oficial Substituto. jvap/lhma/.

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação



CARTORIO ESTEVAM

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais

CNPJ: 21.055.901/0001-50 - CNS: 026716 - Fone: (62) 3385-3623

Avenida Tancredo Neves, nº 2240, Qd. 37, Lt. 14, Setor Rodoviário, Nova Crixás/GO



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 5081, CNM N.º do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

EMOLUMENTOS	R\$ 92,79	FIC/SREI	R\$: 0,00	FUNCOMP	R\$: 5,57
TAXA JUDICIARIA	R\$ 19,99	FUNDEPEG/GO	R\$: 1,16	FUNDESP/GO	R\$: 9,28
ISSQN	R\$ 4,64	FUNEMP/GO	R\$: 2,78	FUNPROGE/GO	R\$: 1,86
		OAB/DATIVOS	R\$: 1,86		

Selo digital n. 00132602192679834420019

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por Samara Vitória Santos da Silva
Nº Controle: 4A434A42767777475C4E



Nova Crixás/GO, 19 de fevereiro de 2026.

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

19/02/2026 13:50



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


SAMARA VITORIA SANTOS DA SILVA:07751076119

Documento assinado no Assinador do Cartório Estevam. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00132602192679834420019	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	